



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CRIADO PELA LEI N°. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981
ANO 2018.Lucena, 01 de outubro de 2018.N°. 4018.

LEI N° 908/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Lucena aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de Avenida **Carl Sagan** o acesso principal do Loteamento Parque das Águas, que liga a PB 008 às ruas do mesmo Loteamento até o Assentamento Outeiro de Miranda, neste Município.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena, 01 de outubro de 2018.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito